

RESOLUÇÃO Nº 051/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Fundação Universidade Regional de Blumenau para o corrente exercício no montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições legais e institucionais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 Centro de Ciências da Saúde

12.364.0104.2408 Ampliação, Construção, Reforma e Aquisição de Ativos Fixos (29)

4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas de Capital)

1501 Outros Recursos não Vinculados

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

30 Projetos Especiais

12.123.0105.2501 Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho (104)

4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas de Capital)

2570 Transf. Gov. Fed. Conv. Inst. Cong. à Edu. - Ex. Anteriores

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Reduzir, em igual montante, a(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s), que servirá(ão) de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

14 Centro de Ciências da Saúde

12.364.0102.2208 Administração de Pessoal e Encargos Sociais (28)

3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

1501 Outros Recursos não Vinculados

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

30 Projetos Especiais

12.123.0105.2501 Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho (103)

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas Correntes)

2570 Transf. Gov. Fed. Conv. Inst. Cong. à Edu. - Ex. Anteriores

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 11 de setembro de 2024.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA